



SINPOL-TO

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Fone: (63) 3217-1151 | www.sinpol-to.org.br

e-mail: sinpoltocontins@sinpol-to.org.br

PORTARIA SINPOL/TO Nº 002/2020

Considerando a posse da nova Diretoria do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins – SINPOL/TO;

Considerando que a transição entre as diretorias, anterior e atual, não foi feita da forma adequada, tendo a nova Diretoria acesso aos contratos e demais documentos há poucos dias da posse;

Considerando que, em função da transição infrutífera, a atual Diretoria não tem conhecimento da atual situação econômica e administrativa do Sindicato;

Considerando que os colaboradores foram demitidos pela gestão anterior, o que dificulta a continuidade dos serviços prestados pelo Sindicato aos seus filiados;

Considerando a pandemia do Covid-19 (coronavírus) e os decretos, normas e regulamentações municipais, estaduais e federais em vigência;

Considerando que já foram confirmados 19 (dezenove) casos de pessoas infectadas com 01 (um) óbito, conforme Boletim Epidemiológico divulgado pela Prefeitura de Palmas em 15/04/2020;

Considerando, finalmente, que devemos zelar pela saúde de nossos colaboradores e pelo bom atendimento aos nossos filiados;

A Presidente do SINPOL/TO decide normatizar os atendimentos aos filiados na sede de Palmas e subsede de Araguaína e dá outras providências:

1. Ficam SUSPENSOS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, todos os atendimentos presenciais na sede de Palmas-TO, ressalvados os casos de urgência;
2. Ficam suspensas todas as reservas do Salão de Eventos do SINPOL/TO, até o dia 15/05/2020;
3. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as reservas do Hotel de Trânsito de Palmas e Araguaína;



SINPOL-TO

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Fone: (63) 3217-1151 | www.sinpol-to.org.br

e-mail: sinpoltocontins@sinpol-to.org.br

4. Fica suspensa, por tempo indeterminado, a utilização da área de lazer de Palmas e Araguaína;
5. Fica suspensa, por tempo indeterminado, a concessão de requisições de alimentação.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos dentro dos prazos estabelecidos, podendo ser prorrogados por novo ato.

Palmas-TO, 17 de abril de 2020.

Suzi Francisca da Silva
Presidente do SINPOL-TO

